

Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



Portaria n° 150101/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°.

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2018-0201001

Objeto Contratual: Contratação de profissional habilitado que possa executar os serviços de consultoria administrativa, assim como acompanhamento dos procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, tendo como base os relatórios emitidos pelo Departamento de Contabilidade, Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças, afim de subsidiar as ações da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA.

O(a) Sr(a)JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e SUZY PINTO MACIEL MIRANDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JEAN CARLOS FONSECA ALVES , CPF n° 564.388.342-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 15 de Janeiro de 2018

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO